

As disputas memoriais e a reminiscência da Ditadura: o ataque à Comissão de Memória e Verdade/UFSC

Memorial disputes and the reminiscence of the dictatorship: the attack on the Memory and Truth Commission/UFSC

Amanda Borba Paitax¹

Renata Juliana Faé Barp²

Resumo: O presente artigo pretende problematizar os arquivos e acervos enquanto componentes de disputas memoriais a partir de múltiplas perspectivas. A questão aqui em voga é personificada na figura de João David Ferreira Lima, primeiro reitor da Universidade Federal de Santa Catarina e figura no exercício de funções cooperantes com a Ditadura Civil-Militar instaurada no ano de 1964. A partir da apresentação de dois posicionamentos antagônicos em torno de Ferreira Lima, um apresentado pela Comissão de Memória e Verdade da UFSC e o outro considerado a partir do processo judicial movido pelo primogênito do ex-reitor contra a Universidade, serão debatidos os lugares da memória e as disputas de narrativas que a ela concerne no âmbito público e privado, bem como na presença das convenções comuns acordadas.

Palavras-chave: Arquivo; Memória; Universidade Federal de Santa Catarina; Ditadura Civil-Militar.

Abstract: This article intends to problematize archives and collections as components of memorial disputes from multiple perspectives. The issue here in vogue is personified in the figure of João David Ferreira Lima, the first rector of the Federal University of Santa Catarina and a figure exercising functions cooperating with the Civil-Military Dictatorship established in 1964. From the presentation of two antagonistic positions around Ferreira Lima, one presented by the UFSC Memory and Truth Commission and the other considered from the judicial process brought by the former rector's eldest son against the University, the places of memory and the narrative disputes that concern it in the public sphere will be discussed and private, as well as in the presence of the commonly agreed conventions.

Keywords: File; Memory; Federal University of Santa Catarina; Civil-Military Dictatorship.

Introdução

Em dezembro de 2022 iniciou-se o processo³ acionado contra a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por parte de David Ferreira Lima, responsável pela solicitação de impugnação do Relatório Final da Comissão da Memória e da Verdade (CMV/UFSC), realizado pela instituição e publicado no ano de 2018 – processo que tomou lugar concomitantemente à criação de uma comissão para dar encaminhamento às recomendações apresentadas no relatório final, aprovada pelo Conselho

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: amanda.paitax@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-3054-258X>.

² Graduanda em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: renatajulianafaebarp@outlook.com.

³ O processo 23080.000600/2023-2, movido por David Ferreira Lima, autua a CMV/UFSC e outorgado pela advogada a Sra. Heloisa Blasi Rodrigues.

Universitário (CUUn) em março de 2023. O processo intensificou os debates acerca das disputas de narrativa(s) em torno da memória de uma figura central: João David Ferreira Lima, reitor da UFSC por um período de tempo coincidente aos primeiros anos da Ditadura Civil-Militar brasileira.

Identificamos que a **possível efetivação** de cinco das doze recomendações, poderiam ter atraído a insatisfação da família e demais personas identificadas com Ferreira Lima, sendo elas,

- 2) A criação de um Acervo da Memória e dos Direitos Humanos. [...]
- 5) A adoção de uma Resolução pelo Conselho Universitário recomendando a todos os Órgãos, Conselhos e Unidades da UFSC que não atribuam títulos e homenagens universitárias a pessoas que, reconhecidamente, feriram ou ajudaram a ferir os Direitos Humanos durante a ditadura civil-militar.
- 6) A reavaliação pelo Conselho Universitário das homenagens dadas anteriormente, aqueles que praticaram comprovadamente denúncias e perseguições durante a ditadura civil-militar. [...]
- 8) A reabertura pela administração da Universidade Federal de Santa Catarina, de casos e histórias revelados por esse Relatório para que a verdade dos fatos seja oficialmente reconhecida e que a justiça seja reestabelecida. [...]
- 11) O apoio da administração da Universidade Federal de Santa Catarina na busca e abertura dos acervos documentais dos órgãos de segurança não acessados ou ainda não depositados no Arquivo Nacional⁴

O cumprimento das recomendações pelo Conselho Universitário, não apenas ocasionaria mudanças constitucionais para a comunidade acadêmica, bem como colocaria em pauta sujeitos que, reconhecidamente, colaboraram com a instauração e perpetuação da Ditadura Civil-Militar no Brasil. Na análise desse caso, utilizamos documentos coletados e preservados pelo Acervo Memória e Direitos Humanos (UFSC)⁵, entendendo-os para além da costumeira abordagem enquanto fonte primária perante a historiografia, mas também como registros e potenciais narrativas de diversas naturezas durante o período ditatorial. Personagem basilar na memória comum enquanto fundador da Universidade Federal de Santa Catarina, Ferreira Lima possui, para além da nomenclatura do campus de Florianópolis, diversas homenagens, carregando em si um lugar de memória⁶.

⁴ UFSC, 2018, p. 420-421.

⁵ O Acervo Memória e Direitos Humanos da UFSC foi instituído por meio da portaria nº 2827/2017/GR, emitida pela Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 20 dezembro de 2017, com o objetivo de criar e disponibilizar um Acervo sobre Direitos Humanos resgatando a Memória do período da ditadura civil-militar com destaque aos Direitos Humanos na UFSC. Este Acervo reuniu inicialmente toda a documentação da CMV/UFSC e todo o acervo existente no Memorial de Direitos Humanos, porém, atualmente conta com diversas doações de fundos pertencentes à indivíduos. Disponível em: <<https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/>>.

⁶ “Os lugares de memória pertencem a dois domínios, que a tornam interessante, mas também complexa: simples e ambíguos, naturais e artificiais, imediatamente oferecidos à mais sensível experiência e, ao mesmo tempo, sobressaindo das mais abstrata elaboração. São lugares, com efeito nos três sentidos da palavra, material, simbólico e funcional, simultaneamente, somente em graus diversos. Mesmo um lugar de aparência puramente material, como um depósito de arquivos, só é lugar de memória se a imaginação o investe de uma aura simbólica. [...] Porque, se é verdade que a razão fundamental de ser um lugar de memória é *parar o tempo, é bloquear o trabalho do esquecimento, fixar um estado de coisas, imortalizar a morte, materializar o imaterial* para - o ouro é a única memória do dinheiro - prender o máximo de sentido num mínimo de sinais, é claro, é isso que os torna apaixonantes: que os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose, no incessante ressaltar de seus significados e no silvado imprevisível de suas ramificações.” (NORA, 1993, p. 21, 22, grifo nosso).

Empregando como perspectiva a história do tempo presente⁷, por conseguinte, o presente artigo terá como intuito abordar os conflitos a respeito de João Davi Ferreira Lima a partir de dois eixos centrais: o Relatório da Comissão de Memória e Verdade (CMV/UFSC) e o processo organizado por um dos filhos de Ferreira Lima, compreendendo como conceito substancial, a lembrança e o esquecimento, fatores que transpassam as duas instituições, unindo as temporalidades passado, presente e futuro. Para tanto, serão privilegiados diversos teóricos, como Paul Ricoeur, Bernard Lahire, Jacques Le Goff, entre outros, buscando argumentar, na contramão do apresentado nos autos do processo judicial, o relatório não enquanto processo administrativo, mas sim como produto e componente de resgate da memória, considerando, conforme Huysen (2000), a nossa tentativa “combater este medo e o perigo do esquecimento com estratégias de sobrevivência de rememoração pública e privada”⁸.

Concebemos, acordante à Ricoeur (2007), a relevância da percepção do conhecimento histórico a partir de seu “espaço de descrição e de explicação contra um fundo especulativo tão rico quanto aquele desdobrado pelas problemáticas do mal, do amor e da morte”⁹, utilizando enquanto categorias historiográficas os acontecimentos, repetições, épocas e estruturas, porém, simultaneamente, preservando a característica especulativa da história ao cruzarmos a esfera do visível –os acontecimentos, e deparando-nos com a “aura da invisibilidade que é o próprio passado, o circunda e o entrega às mediações”¹⁰. Logo, pensamos esta invisibilidade conectada aos esquecimentos produzidos pelo passado e seus sujeitos, os quais possuem como objetivo uma linearidade cronológica a fim de admitir a construção de narrativas progressivas em torno de uma “civilização”, permitindo-nos, ao descortinar esta invisibilidade, resgatar a lembrança das associações entre João David Ferreira Lima com a Ditadura Civil-Militar, tensionando os limites cronológicos e salientando o caráter espiral do tempo historiográfico.

O desprendimento da história como um trabalho que propicia reler e especular os acontecimentos compreendidos em diferentes estruturas do espaço-tempo, evocando narrativas negligenciadas e silenciadas, por meio dos arquivos, realça o efeito bumerangue conceituado por Camargo (2008). Neste íterim, toma-se como pressuposto o direito inalienável do conhecimento do passado e da lembrança enquanto “imperativos de natureza ética e jurídica”, em contraponto à anistia

⁷ Compartilhamos da definição empregada por Jennifer Dymna Lima Gallagher, ao inferir que “Produzir história do tempo presente, mais especificamente, exige que se ative todo um outro leque de problemáticas e precauções para que, como se pisasse em ovos, tenta mapear arbitrariamente um terreno pleno de vida, e que reivindica suas próprias categorias.” (2017, p.17), uma vez que as discussões sobre a temática ocorrem ao mesmo tempo em que pretendemos analisá-la.

⁸ Huysen, 2000, p. 20.

⁹ Ricoeur, 2007, p. 164.

¹⁰ Ibidem, p. 166.

concedida frente às violações de direitos humanos como peça intrínseca da “paz social”, permitindo a dissimulação da realidade. Assim, o efeito-bumerangue expressa a utilização de documentos-provas dos abusos cometidos durante o período da Ditadura Civil-Militar, para reaver as narrativas, expôr as violências e reparar as vítimas e memórias ocultadas, que tomaram lugar na Universidade Federal de Santa Catarina.

A(s) disputa(s) pela memória

Os debates acerca da memória de Ferreira Lima, juntamente às relações estabelecidas entre a comunidade universitária da UFSC com o regime de exceção, poderiam ser resumidos em teorias binárias expressas pelos conceitos “história oficial”¹¹ e “história a contrapelo”¹², contudo, a nenhuma abordagem é conferido o poder para substituir outra. Nessa perspectiva, pensando a cronologia plural¹³ de Pollak (1992), as vivências em um mesmo espaço-tempo podem ser apresentadas de formas diversas por diferentes sujeitos, considerando as divergências materiais e subjetivas individuais, obtendo como fator comum e substancial a memória¹⁴. Visando compreender a disputa, primeiramente aponta-se a urgência em discorrer brevemente a respeito da figura de Ferreira Lima, de forma a inserir sua existência no contexto social atual e oferecer alguns indicativos de sua constituição enquanto lugar de memória¹⁵. Nascido em Tubarão no ano de 1910, falecido em Florianópolis em 2001 e formado em Ciências Jurídicas, João David Ferreira Lima traçou uma longínqua carreira pública em Santa Catarina, possuindo alguns cargos públicos, à exemplo, Procurador Fiscal do Estado, suplente para a candidatura de Nereu Ramos¹⁶, componente do quadro de docência da primeira Faculdade de Direito de Santa Catarina, e um dos responsáveis pela fundação, enquanto instituição federal, da Universidade Federal de Santa Catarina, ocupando o cargo de

¹¹ Nos referimos à História Oficial a partir da conceituação proposta por Anita Leocadia Prestes (2010), onde a História apresenta-se como uma construção permeada por subjetividades, e teria sua oficialidade afirmada ao responder e difundir os interesses dos grupos dominantes da sociedade.

¹² Termo Benjaminiano, propõe uma historiografia trabalhada a partir da memória e existência das camadas sociais geralmente desprezadas pela história canônica, buscando as contra-narrativas e o resgate dos “esquecidos”, e em consequência, dos “esquecimentos”.

¹³ “Agora, como podemos distinguir uma cronologia “verdadeira” de uma cronologia “falsa”? Acredito que a única coisa que se pode dizer é que existem *cronologias plurais*, em função do seu modo de construção, no sentido do enquadramento da memória, e também em função de uma vivência diferenciada das realidades.” (POLLAK, 1992, p. 10, grifo nosso)

¹⁴ A memória é referida enquanto fator comum e substancial ao constituir um elo entre diferentes sujeitos e espaço-tempo comum.

¹⁵ Operando aqui o conceito de Pierre Nora, categorizamos Ferreira Lima enquanto *lugar de memória*, pela simbologia empreendida em sua figura, enquanto sujeito empreendedor e intelectual, responsável por articular o modelo universitário proposto durante a Ditadura Civil-Militar, expressa na instituição da Universidade Federal de Santa Catarina. Assim, opera na qualidade de sujeito central da identificação de diversos sujeitos, os quais compartilharam e compartilham dos mesmos ideais imortalizados do primeiro reitor da UFSC.

¹⁶ Nascido em 1888 e falecido em 1958, Nereu Ramos foi um advogado e político brasileiro, sendo o único catarinense integrante da presidência brasileira, por duas vezes, pela tendência liberal.

primeiro reitor a partir de 1961, e principiando a instauração das universidades federais acordantes aos modelos defendidos pela Ditadura Militar (1964-1985)¹⁷.

Durante cerca de quatro décadas, a memória de Ferreira Lima foi consolidada alicerçada em uma narrativa na qual ele protagoniza enquanto “uma pessoa ativa, prática, empreendedor[a] e competente”¹⁸, sintetizando nesta figura, uma identidade una, compartilhada e promotora de identificação de diversos indivíduos intelectualizados, que encontraram no período ditatorial os meios para seus progressos. Contudo, a identidade não pode ser entendida apenas como uma expressão natural e involuntária de um indivíduo, sendo construída por meio de uma infinidade de fatores, possibilitando que outros confirmem a este sujeito, ou este local, uma identidade e características específicas.

Almejando consolidar tal memória, múltiplos dispositivos foram e ainda são logrados, como a concessão de homenagens, visando comemorar os feitos desta figura, que sobreviveu à morte a partir de seu legado: nome de ruas, campus e até mesmo estatuetas, instauradas apenas no início do século XXI, pelo então reitor e antigo interventor¹⁹ do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Federal de Santa Catarina, nomeado por Ferreira Lima. Apesar do esforço homogeneizante, particularizado para a manutenção desse ideal em torno da figura, a CMV/UFSC elaborou uma outra narrativa no que condiz à memória deste sujeito, em um processo de junção de relatos e documentos, para inserir no mesmo nome, um rosto diferente: um intelectual catarinense que aproveitou as oportunidades oferecidas para ascender enquanto reitor e sujeito político no cenário nacional. Porém, para isso compactuou com a Ditadura Militar brasileira e todas as violências impostas por este período, principalmente aos estudantes.

Neste momento, logo, coloca-se em questão o nome como característica homogeneizadora do sujeito²⁰, uma vez que é capaz de incorporar as multiplicidades e contradições de seres plurais, em inúmeras circunstâncias, contraditórias em si. Para compreender-se a necessidade de uma instância

¹⁷ À grosso modo, a reforma universitária orquestrada durante o período de exceção, visava a construção de uma universidade utilitarista, prezando o atendimento das demandas do mercado de trabalho, assinando convênios de assistência técnica e política com organizações norte-americanas, enfraquecendo, ao mesmo tempo, as ciências humanas e sociais, a partir de interventoria nos movimentos estudantis, Conselho Universitário, Departamentos, etc., além da perseguição aos docentes e discentes.

¹⁸ Bahia; Miranda, 2018, p. 143.

¹⁹ Rodolfo Pinto da Luz.

²⁰ “E Ziff, que define o nome próprio como “um ponto fixo num mundo que se move” tem razão em ver nos “ritos batismais” a maneira necessária de determinar uma identidade. Por essa forma inteiramente singular de *nominação* que é o nome próprio, institui-se uma identidade social constante e durável, que garante a identidade do indivíduo biológico em todos os campos possíveis onde ele intervém como *agente*, isto é, em todas as suas histórias de vida possíveis.” (BOURDIEU, 2006, p. 186)

unificadora, faz-se imprescindível esclarecer as categorias que permitem a fragmentação do sujeito e a disputa de sua memória.

A identidade poderia ser entendida como o amálgama de diversos fatores responsáveis por compor o ser, entre eles a memória, que representando o passado, é capaz de gerar um elo e projeção para o futuro, interligando-se à história²¹. Desta forma, as memórias dão sentido às construções sociais, sejam elas individuais ou coletivas, tornando-se fundamentais no embate das forças sociais pelo poder, conforme apontado por Le Goff ao argumentar que “Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de poder e manipulação da memória coletiva”²². Concebendo que a memória, herdada e reapropriada, proporciona a coesão de um grupo, concordante a uma memória como fundamento comum, explicita-se:

Para que nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela *não tenha cessado de concordar com suas memórias* e que haja bastante pontos de contato entre uma e as outras para que a lembrança que nos recordam possa ser *reconstruída sobre um fundamento comum*. Não é suficiente reconstituir peça por peça a imagem de um acontecimento do passado para se obter uma lembrança. É necessário que esta reconstrução se opere a partir de dados ou de noções comuns que se encontram *tanto no nosso espírito como no dos outros*.²³

Concordamos, por conseguinte, com Assman (2011), ao projetarmos o conceito de “memória funcional” à memória de João David Ferreira Lima, configurando uma memória seletiva, responsável por estabelecer uma ponte entre passado, presente e futuro, utilizando de fragmentos para a formação de identidade do indivíduo e de seu grupo, legitimando suas ações e dominações²⁴ por meio de censuras e atividades celebrativas.

Em consonância com a seletividade, surge um terceiro elemento na díade história e memória: o esquecimento. Paul Ricoeur, em sua obra *A memória, a história, o esquecimento* (2000) explana o esquecimento como uma faculdade intencional do homem, pois recai sobre aquilo ao qual não é dirigido o esforço da recordação, logo, dispõe-se dos abusos da memória, manipulando, através do poder, as referências evocadas em diferentes pessoas, revivendo o passado baseados em lembranças convencionais, silenciosamente coagindo a construção de narrativas presentes no senso comum. Contudo, instituições como arquivos²⁵, museus, bibliotecas e memoriais “oferecem resistência tanto

²¹ Apesar de Nietzsche contrapor “história” e “memória” como modelos culturais distintos, enfatizamos a colocação na qual “o presente encontra-se sob o peso do passado (...) e o passado que se encontra sob o peso do presente” (ASSMAN, 2011, p. 144).

²² Le Goff, *s.d.*, p. 45.

²³ Halbwachs, 1990, p. 34, grifo nosso.

²⁴ Assman, neste sentido, infere que “Os dominadores usurpam não apenas o passado, mas também o futuro; querem ser lembrados e, para isso, erigem memoriais em homenagem a seus feitos.” (ASSMAN, 2011, p. 151).

²⁵ Ricoeur (2007, p.177) associa aos arquivos à categoria de *lugar social*, bebendo de Michel de Certeau enquanto meios de manutenção da memória e possibilidade de investigação e escrita de narrativas outras, sendo decisivo o papel

à supressão involuntária do passado na memória cotidiana quanto a seu apagamento consciente na memória funcional”²⁶, propiciando à operação historiográfica questionamentos e especulações em relação aos resquícios da memória, alvos de tentativas de supressão,.

Deste modo, precisamente, a CMV/UFSC concebeu uma contramemória inoficial²⁷ (Halbwachs, 1990), resgatando esquecimentos intencionais e fragilizando a identidade de João David Ferreira Lima, a partir dos documentos presentes no acervo do IMDH e relatos coletados, a qual, pensando a partir da *fragilidade da identidade* de Ricoeur, consolidou-se sobre uma violência fundadora –as perseguições, denúncias e intervenções na UFSC, com o aporte do estado de exceção– e uma ideologia como guardião. Por este prisma, a presidência de uma mulher, ex-guerrilheira, por um partido de esquerda²⁸ (Partido dos Trabalhadores/PT), desequilibrou a ideologia à direita dominante, propiciando discussões responsáveis por investigar os esquecimentos e as memórias intencionalmente excluídas da narrativa historiográfica oficial nacional, por meio das Comissões Nacionais da Verdade, salientando a fragilidade identitária não apenas de João Davi Ferreira Lima, que não se sustenta em sua amplitude²⁹, mas simultaneamente de seus familiares e todos aqueles que se reconhecem na figura.

A Universidade no início da ditadura e a tardia Comissão de Memória e Verdade

O tempo presente, conscientemente seletivo, decide pelo apagamento de toda e qualquer marca de uma ditadura de mais de duas décadas. No estado de Santa Catarina, raras são as referências a tal período. E, como renunciado, os referenciais mantidos participam de um pacto de silêncio no qual a parcialidade da apresentação dos fatos reitera sempre uma mesma narrativa em torno da memória. O campus Trindade da Universidade Federal de Santa Catarina, conhecido hoje com o nome de João David Ferreira Lima, traz consigo uma longa história de convivência e compactuação com a Ditadura Civil-Militar, imposta quase que concomitante à criação da universidade.

historiográfico, analisando as conjecturas presentes entre a produção e manutenção documental com seus contextos e pertinências.

²⁶ Assman, 2011, p. 154.

²⁷ Empregamos este conceito de Halbwachs conjecturando o caráter contestante da narrativa tecida pelo CMV/UFSC, em relação às conhecidas e difundidas até então. Embora tenha sido oficializada pela reitoria da UFSC, pelo CUn e explorada por demais Comissões da Verdade estaduais, em primeiro momento foi de encontro às narrativas e memórias oficializadas.

²⁸ Dilma Rousseff (1947-) é uma economista e política brasileira, ocupando o cargo de 36.^a Presidente do Brasil, tendo exercido o cargo de 2011 até o golpe que sofreu, em 2016. Atualmente preside o Novo Banco de Desenvolvimento (Banco do BRICS), sediado em Xangai. No período da Ditadura Militar, ingressou na luta armada de esquerda como membro do Comando de Libertação Nacional (COLINA) e, posteriormente, da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) — ambas as organizações defendiam a luta armada contra a ditadura militar. Passou quase três anos presa, de 1970 a 1972, sendo torturada durante o período em que foi detida pelos militares da Operação Bandeirante (OBAN).

²⁹ Contudo, pode-se refletir, bebendo de Lahire, a expressão das duas memórias contidas no mesmo sujeito, interligadas aos ambientes e contextos pelos quais Ferreira Lima percorria, uma associada ao público e uma ao privado.

O Golpe de 1964 gerou, incontestavelmente, mudanças em todas as partes do país. Em Santa Catarina, os militares obtiveram auxílio de imediato da recém inaugurada universidade federal, na época (e até 1972) sob reitoria de João David Ferreira Lima. Na contramão do senso comum instaurado, cuja perspectiva a respeito do período se restringe à percepção de cordialidade e moderação, as documentações probatórias reunidas durante a instauração da Comissão de Memória e Verdade (CMV/UFSC) nos revelam uma era de violências, prisões arbitrárias, perseguições e violações dos direitos humanos no interior dessa mesma instituição educacional.

Iniciado em 16 de dezembro de 2014, através da Resolução Normativa nº 48 aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário (CUn/UFSC), a CMV/UFSC trouxe à luz novos apontamentos que desmantelam os ideais construídos para a oficialidade. O relatório resultante de quatro anos de coleta de provas, testemunhos e de pesquisas, publicizado no formato de livro com o título de “Memórias reveladas da UFSC durante a DITADURA civil-militar”³⁰ revela a universidade como palco de espionagens, controle ideológico, perseguições de docentes e repressões de discentes, sob a tutela de Ferreira Lima. Os documentos apresentados contam com trocas de correspondências da época entre o reitor e chefes militares, de dentro e fora do estado, depoimentos e testemunhos de vítimas do sistema, fotografias e trechos de jornais que expuseram, indubitavelmente, a coparticipação do reitor para com o regime ditatorial.

Nesse sentido, o relatório nos mostra que, logo após o golpe civil-militar, Ferreira Lima solicitou ao CUn a cassação dos diretores da Federação dos Estudantes da Universidade de Santa Catarina (FEUSC, que mais tarde viria a ser o Diretório Central dos Estudantes - DCE). No dia seguinte, a sede da União Catarinense dos Estudantes (UCE) foi invadida, resultando na prisão de Rogério Duarte de Queiroz, o presidente da instituição na época, substituído, de maneira conjecturada, por Volney Millis, homem de confiança de Ferreira Lima e assessor-chefe deste a partir de 1967. Em 3 de abril de 1964, ocorre o fatídico episódio da queima de livros da “Livraria do Salim”, referência à Livraria Anita Garibaldi, cujo dono, Salim Miguel³¹, fora preso no dia seguinte ao golpe. Em seu livro de memórias da ditadura (“Primeiro de abril: narrativas da cadeia”, 1964), o autor relata:

Será mesmo que os infelizes acreditavam que a força do fogo seria suficiente para extirpar a força das ideias? [...] a mais correta interpretação sobre o significado de tudo aquilo podia ser sintetizada nas poucas palavras do padre Braun, do Colégio Catarinense, que não tinha como ser tachado de comunista [...], ao declarar na manhã seguinte, quando se deparou com o monte de cinzas: “Meu Deus do céu, será que estou voltando à Alemanha de Hitler?”

³⁰ Editora UFSC, 2021.

³¹ Salim Miguel, apesar de não ser filiado a nenhum partido político na época, não escapou da prisão por ter um de seus sócios na livraria Anita Garibaldi vinculado ao Partido Comunista.

Nesse contexto, vem à tona a figura do professor universitário Nereu do Vale Pereira, que, em entrevista ao Laboratório de História Oral da UFSC em 2004, assume a participação na queima dos livros: “quando havia algo que eu pudesse contribuir para derrotar os comunistas eu estava junto, sem dúvida nenhuma. Isso era uma guerra.”³²

João David Ferreira Lima ainda recebeu de prontidão o então embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Lincoln Gordon, cuja participação ativa no golpe de 1964 já foi exposta através de conversas com o presidente dos EUA na época, John F. Kennedy, nas dependências da Universidade de Santa Catarina (USC - assim denominada a UFSC até 1975). Ainda, a imposição do Ato Institucional nº 1³³, possibilitou que Ferreira Lima instituisse uma Comissão de Inquérito no interior da universidade, a fim de aprofundar as investigações e a caça aos considerados “subversivos”, potenciais desestabilizadores da ordem estabelecida.

O conjunto de ações e episódios de evidente violação dos direitos humanos no Estado e a ausência de manifestações por parte da sociedade catarinense expõe um fator essencial para a legitimação da repressão: a conivência com a ditadura instaurada. Como exemplificações, podem-se citar a “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, realizada em 17 de abril de 1964 encabeçada pela professora da USC, Maria Carolina Gallotti Kehrig, intencionando a exaltação da “revolução” militar e, em 1965, a participação de Ferreira Lima nas comemorações do aniversário do golpe, proferindo discursos com um nítido posicionamento: “Que o Brasil, guardado pelas suas Forças Armadas, que nunca faltaram nas horas históricas em que o perigo rondou a nossa soberania, livre e democrático, alcance os seus grandes destinos.”³⁴

No mesmo ano, o então reitor da universidade intervém para retirar o Restaurante Universitário das mãos da organização estudantil, responsável até então por sua administração. Durante todo o período em que foi reitor da UFSC, Ferreira Lima utilizou de seu poder livremente para reprimir manifestações estudantis, dismantelar organizações, perseguir internamente todos que, segundo sua interpretação, representassem uma ameaça ao regime militar, e comunicando as forças policiais e militares de nomes a serem vigiados e privados de liberdade por tempo indeterminado. Com a imposição do Ato Institucional nº 5, em 1968, o reitor da UFSC manipula diretamente as eleições para o Diretório Central dos Estudantes, com o intuito de impugnar a chapa composta por

³² Auras, 2021, p.83.

³³ A questão referencia os artigos 7º e 8º do Ato Institucional nº1, sendo eles:

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

³⁴ Trecho do discurso proferido por João David Ferreira Lima no 5º Distrito Naval no ano de 1965, em comemoração à Semana da Marinha.

estudantes contrários ao regime e garantir a vitória de Rodolfo Pinto da Luz, por meio de eleições indiretas. Ferreira Lima, mais uma vez — e com as **liberdades autoritárias** garantidas pelo AI-5 — atesta outra intervenção bem-sucedida, na mesma linha que seguiam os militares ditadores do país.

Anos após o fim da ditadura civil-militar, e já na primeira década do século XXI, o mesmo Rodolfo Pinto da Luz, tornou-se reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. Em uma sessão no dia 23 de setembro de 2003, o CUn, sob liderança de Pinto da Luz, aprovou por unanimidade a alteração do nome do campus da UFSC para “Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima”. É dessa maneira então que percebe-se a manutenção de uma perspectiva de memória coletiva em torno das personalidades, a partir de um processo de legitimação, que, segundo Assman (2011):

[...] tem, ao lado de uma face retrospectiva, também outra, prospectiva. Os dominadores usurpam não somente o passado, mas também o futuro; querem ser lembrados e, para isso, erigem memoriais em homenagem a seus feitos. Tomam providências para que seus feitos sejam barrados, decantados, eternizados e arquivados em monumentos.

A exposição dos inúmeros casos de cumplicidade da UFSC como instituição, sob regência de Ferreira Lima, com o regime ditatorial do país contrariou os vários personagens complacentes com a história oficial até então convencionada e propagada aos quatro cantos catarinenses. Nessa perspectiva, a concretização de uma das propostas do relatório da CMV-UFSC³⁵, causa alarde aos que até então se beneficiavam com uma história de perspectiva única. O Instituto Memória e Direitos Humanos (IMDH), criado através da Comissão do Acervo sobre Direitos Humanos³⁶, no ano de 2019, é o atual assegurador da manutenção das vozes e dos personagens até então propositalmente “esquecidos” da narrativa histórica. Segundo Zacchi, a presença do passado nos dias atuais é imprescindível “[...] face aos discursos negacionistas e revisionistas sobre a ditadura, que contribuem para a naturalização da violência e impunidade, acarretando na perpetuação de um Estado repressivo, conservador e desigual.”³⁷

Assim, torna-se evidente a capacidade probatória independente dos documentos arquivísticos “como subprodutos de atividades praticadas por instituições e indivíduos no cumprimento de suas funções, de acordo com os padrões jurídicos da sociedade em que se inserem”.³⁸

O processo contra a Comissão de Memória e Verdade

³⁵ 2) A criação de um **acervo da memória e dos direitos humanos**, contendo todo o material recolhido pela comissão, em termos de vídeos, imagens e documentos digitalizados, além dos acervos pessoais dos protagonistas da época e de entidades [...] e de acervos de laboratórios de pesquisa [...], que foram ou serão entregues para o arquivamento da comissão.

³⁶ Criada em 2017 através da Portaria nº 2827/2017/GR.

³⁷ Zacchi, 2020, p.11.

³⁸ Camargo, 2008, p. 426.

As disputas memoriais sempre irão existir, ao menos enquanto houver dois ou mais lados divergentes com relação ao caminho póstumo a ser seguido pela historiografia e pelos descendentes de um legado. Vinte e dois anos após a morte do ex-reitor David Ferreira Lima, o lugar de seu nome e a sua história ainda são palcos de controvérsias e conflitos, sendo estes pautados principalmente por um lado, pela Comissão de Memória e Verdade da UFSC e, por outro, por David Ferreira Lima Filho, primogênito do personagem em questão.

Em dezembro de 2022 foi encaminhado um processo judicial por parte de um dos filhos de Ferreira Lima direcionado ao CUn da UFSC, com a solicitação de “IMPUGNAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DA MEMÓRIA E VERDADE (CMV/UFSC)”³⁹. Dentre os argumentos pela advogada empreendidos para tal solicitação, e considerando a acessibilidade pública do processo em questão, estão apresentados:

[...] danos morais à família Ferreira Lima, [...], haja vista o verdadeiro linchamento que a figura do ex-reitor, Dr. João David Ferreira Lima, vem sofrendo dentro e fora da comunidade universitária, desde que publicado o Relatório Final da CMV/UFSC [...]. (2022, p.2)

O “Relatório Final” da CMV/UFSC [...] desconstrói a história e a memória da UFSC, desde antes de sua criação, em 1960, com reflexos negativos sobre a imagem e honra de terceiros, mesmo os já falecidos. (2022, p. 15-16)

Emerge das palavras do “Relatório, Final”, às vezes subliminarmente e outras nem tanto, desprezo por pessoas e Instituições, sentimentos que vão na contramão do que o legislador brasileiro visou, por exemplo, com a Lei da Anistia (6.683/79), isto é, desarmar os espíritos, compreender o momento histórico passado, despojando-se de idiosincrasias [...]. (2022, p. 16)

Nos casos levantados pela CMV/UFSC, observam-se graves problemas:

1º) muitas “verdades” são anteriores ao regime militar [...].

2º) graves traumas, violência ou morte de perseguidos políticos [...] não existiram na UFSC [...].

3º) a justiça de transição, na UFSC, pela CMV não vem para impedir a repetição de fatos desconfortáveis aos olhos de hoje [...]. Ao contrário, o radicalismo com que atua polariza e sugere medidas, as quais ao invés de serem comedidas e pacificadoras, geram controvérsias e mais polêmica. (2022, p. 22)

Tendo os fatos apresentados sob a ótica familiar dos descendentes de Ferreira Lima, e tendo consciência de que o processo ainda é vigente, nos cabe analisar as pontuações realizadas sob o ponto de vista teórico da memória e da arquivística. Os procedimentos que instauraram a Comissão de Memória e Verdade na UFSC, as pesquisas que dela decorreram e os resultados que estas geraram (sob formato de relatório e criação do IMDH para a conservação da documentação) asseguram o valor probatório dos documentos de arquivo, visto que estes independem de quaisquer observâncias tendenciosas, considerando a reflexão direta sobre a entidade produtora e sua atuação⁴⁰

³⁹ Trecho entre aspas retirado diretamente da página 2 do processo judicial.

⁴⁰ Camargo, 2009, p.427.

Outra questão a ser analisada, é a ponderação da polarização que o “radicalismo” das sugestões da CMV teriam gerado. Lendo o processo na íntegra, vê-se que, em várias ocasiões, a pesquisa e os pesquisadores da CMV/UFSC foram depreciados em seus conteúdos e formações, contrapondo um processo de trabalho que, sob a perspectiva da família, “deveria ter sido inclusivo e pacificador” (p.24), mas que culminou em “um discurso de ódio (p.25); alinhada à ideologia do pesquisador que [...] nada tem de científico ou isento (p.41)”. Entretanto, as doze atitudes **sugeridas** no final do Relatório não foram nem impostas, e nem acatadas prontamente pela universidade.⁴¹

Tratando da Lei da Anistia de 1979, também citada no processo, nota-se a unilateralidade da perspectiva abordada a respeito da legislação que, ainda hoje, é discutível em sua constituição. A argumentação em nome da benesse integral da Lei de 1979 considera a anistia como um instrumento pacificador dos conflitos do passado, atentando-se ao caso brasileiro, que a compôs de maneira bilateral nos casos da ditadura civil-militar. Contudo, sob esse ponto de vista, pôde-se também analisá-la através da ótica da política intencional do esquecimento, a fim de evitar confrontos diretos com o legado ditatorial. Nesse caso, Paul Ricoeur, ao considerar a anistia como a imposição do esquecimento, elucida:

A fronteira entre esquecimento e perdão é insidiosamente ultrapassada na medida em que essas duas disposições lidam com processos judiciais e com a imposição da pena; ora, a questão do perdão se coloca onde há acusação, condenação e castigo; por outro lado, as leis que tratam da anistia a designam como um tipo de perdão.⁴²

O processo judicial em voga, por conseguinte, inaugura mais um capítulo entre as disputas da memória ao entorno da figura de João David Ferreira Lima. O fato de o Relatório Final da CMV/UFSC ter trazido à tona, e possibilitado o acesso público, a questões antes propositalmente veladas sob a consciência de poucas figuras, desenvolveu, notoriamente, uma inquietação pelas partes mantidas confortáveis enquanto condizentes com a narrativa até então presente. A partir do momento em que houve a reformulação de uma memória não esquecida, mas apagada, o surgimento de personagens até então ocultados, muitos deles vítimas da repressão da ditadura, reforçam a necessidade de revisionismo histórico de tempos em tempos. Com a instauração da Comissão Memória e Verdade no interior da UFSC, houve, finalmente, a possibilidade de ouvir, e trazer à tona, com testemunhos próprios, vozes de oprimidos (como o professor Armen Mamigonian⁴³) e opressores

⁴¹ As últimas páginas do Relatório Final da CMV/UFSC são destinadas às "Recomendações Finais da Comissão Memória e Verdade da UFSC". Contudo, atualmente é possível notar a efetivação por parte da instituição de somente cinco das doze sugestões.

⁴² Ricoeur, 2000, p. 459.

⁴³ O ex-professor da UFSC Armen Mamigonian, depoente na CMV/UFSC, trouxe à luz a realidade da perseguição política e ideológica sofrida no interior da universidade durante a reitoria de João David Ferreira Lima.

convictos (como Nereu do Vale Pereira). A junção de novos depoimentos com outros um pouco mais antigos, associados às centenas de documentações da época, sejam cartas, fotografias, declarações ou arquivos de jornais, permitiu a realização de um trabalho consistente pelos vários pesquisadores da Comissão, a fim de estabelecer considerações sensatas em torno da realidade de pairou pela universidade no período ditatorial. Dessa maneira, seja em 2003 por Rodolfo Pinto da Luz, 2014 com a CMV ou 2022 através do processo de Ferreira Lima Filho, a memória é uma disputa sempre em jogo, afinal, um dos preceitos básicos da democracia é a presença da oposição. Sem oposição, há a privação das liberdades, e sem as liberdades, há o retorno do autoritarismo.

Considerações Finais

À guisa da conclusão, pode-se inferir que a movimentação jurídico-processual de membros da família Ferreira Lima, visando impugnar o Relatório Final da Comissão da Verdade da UFSC, apresenta certo temor quanto à fragilização e desconstrução da identidade de João David Ferreira Lima, égide da memória coletiva conectada à construção da Universidade Federal de Santa Catarina e da família, reconhecida em Florianópolis. As acusações de difamação e inverdades proferidas pela CMV/UFSC, no processo, utilizando como argumento central a posição adjetivada enquanto “correta” do indivíduo para seu período⁴⁴, desconsidera o trabalho do relatório não enquanto a proposição de uma reescrita memório-historiográfica, mas certamente como impulsionador e meio de veiculação de diversas memórias concomitantes às de Ferreira Lima, até então silenciadas.

As relações de poder atuantes em conjunto e influenciando as disputas de narrativas, expressas entre ambos os autos do processo, evidenciam a relutância de uma historiografia oficial –pautada nas violências, em permitir as discussões e manifestações relativas ao cenário político florianopolitano durante os primeiros anos da Ditadura Civil-Militar, invocado por meio da figura de Ferreira Lima. Destarte, aplica-se o arquivo para, simultaneamente a outros sujeitos, demonstrar que, a despeito do tradicionalmente relatado, a Universidade Federal de Santa Catarina colaborou com o regime golpista e logrou de algumas benesses, como bem explicita o professor e coordenador da CMV/UFSC Jean Marie Alexandre Farines, em sessão ordinária do CUn no dia 25 de setembro de 2018:

fatos concretos e comprovados pela documentação mostram uma conexão clara entre os setores militar e policial e a administração universitária, na forma de sua participação ativa ou de sua indiferença no processo de repressão e perseguição a professores, estudantes e servidores da UFSC.

⁴⁴ O processo parece sugerir que a CMV/UFSC pretende, enquanto processo administrativo, um revisionismo histórico por meio do anacronismo.

Impugnado o relatório, a contramemória inoficial por ele explorada será vulnerabilizada, observando a possibilidade de o Acervo Memória e Verdade da UFSC ser desinstitucionalizado, intensificando a fragilização do acervo e da memória institucional, contudo, conforme relatado pelo atual supervisor do Instituto de Memória e Direitos Humanos (IMDH) da Universidade Federal de Santa Catarina, Luiz Felipe Paiva (2023),

nem o acervo, nem o IMDH “acabariam”, pois há acúmulos de trabalho, referências, e um corpo de pesquisadores envolvidos que atuam em diversos projetos que dariam a continuidade.

O propósito deste artigo, logo, infere-se no cenário de resgate da memória e dos esquecimentos, explanando a relevância de arquivos e acervos⁴⁵ no combate, à nível nacional, da censura de histórias plurais e exclusão de sujeitos que foram vítimas de um sistema autoritário durante décadas, em proveito daqueles que compõem a parcela dominante da sociedade. Um processo que objetiva desinstitucionalizar e retirar do alcance público os esquecimentos orquestrados por décadas, pode-se entender possuir como intuito central, censurar essas outras memórias e narrativas, considerando apenas a própria a “aceita” e “verdadeira”.

Deste modo, conclui-se que a organização e pesquisa assídua, por meio da história a contrapelo, realizada CMV/UFSC, tenciona o estabelecimento de uma memória verdadeira – considerando as inúmeras nuances da memória e dos esquecimento largamente aqui abordadas, através de sua responsabilidade de atuação perante a sociedade, proporcionando a reparação pensada por Camargo (2008), oferecendo uma outra perspectiva da verdade — através da Comissão — para a leitura desta figura e, conseqüentemente, da criação da UFSC, bem como os mecanismos utilizados pela Ditadura Civil-Militar na observância e controle em Florianópolis. Os esquecimentos não são involuntários, e a arquitetura judicial que impulsiona os esquecimentos –permanentemente lembrados por meio de arquivos e da historiografia– evidencia nada além dos perigos ofertados ao *status quo* pela escuta, rememoração e publicização das memórias encarregadas de colocar em xeque as construções de lugares de memórias oficiais, sejam eles de natureza personificada –como João David Ferreira Lima, ou em suas demais formas.

Referências Bibliográficas

ASSMAN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas: Unicamp, 2011.

⁴⁵ Vale ressaltar a manutenção de acervos e arquivos enquanto locais nos quais encontram-se a memória social, sendo capital a sua instituição aberta ao público, possibilitando sua atuação enquanto fator principal de questões e hipóteses, não resumindo-se em um caráter probatório, mas também de reflexão das construções sociais e historiográficas.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida Camargo. Os arquivos e o acesso à verdade. *In*: SANTOS, Cecília M.; TELLES, Edson/ TELES, Janaína de A. **Desarquivando a ditadura: Memória e Justiça no Brasil**, v. 2. São Paulo: Ed. HUCITEC, 2009, pp.424-443.

GALLAGHER, Jennifer Dymrna Lima. **De muitas verdades uma: Histórias enredadas, memórias tuteladas e a comissão nacional da verdade (1979-2014)**. 2017. 205 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

HALBWACHS, Maurice. Memória coletiva e memória individual. *In*.: **A memória Coletiva**. São Paulo: Editora Vértice, 1990, p. 25-52.

HYUSSEN, Andreas. Passados presentes: mídia, política, amnésia. *In*.: **Seduzidos pela amnésia: arquitetura, monumentos, mídia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000, p. 9-40.

LAHIRE, Bernard . **Homem plural: Os determinantes da ação**. Petropolis: Vozes, 2002. (Ato I)

LE GOFF, Jacques. Memória. **Enciclopédia Einaudi**. *S.L.*, v. 1, p 11-50, *s.d.*

MIRANDA, Silvia Rogério de; BAHIA, Eliana Maria dos Santos. ARQUIVO PRIVADO DE JOÃO DAVID FERREIRA LIMA: Vida e obra. **Ágora**, Florianópolis, v. 28, n. 56, p. 136-145, jan./jun. 2018.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

FLORIANÓPOLIS (Santa Catarina). SODC/CUN. Processo Administrativo. N. 23080.000600/2023-25. Em andamento. Recorrente: David Ferreira Lima. Recorrida: Comissão da Memória e da Verdade (UFSC). 308 p., 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **RELATÓRIO FINAL COMISSÃO MEMÓRIA E VERDADE**. Florianópolis: UFSC, 2018. 400 p., v. 2.

ZACCHI, Lara Lucena. POLÍTICAS DE MEMÓRIA SOBRE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA EM SANTA CATARINA: A COMISSÃO DE MEMÓRIA E VERDADE DA UFSC (CMV/UFSC). **XIII Encontro Estadual de História: História e mídias narrativas em disputa**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 1-11, set. 2020.